



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0806 Data entrada 15/06/23

Horário 13:54 Data saída 1/1

Destino Presidência

Manoel A. F. Pereira
Assinatura Responsável

Emenda nº 05 ao Projeto de Lei nº 78/2023, que
“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Art.1º - O Art. 43 do projeto de lei nº078/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43 – (....)

§1º - A lei orçamentária para 2024 conterà autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal precederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual sobre os respectivos orçamentos.

§2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição os motivos circunstanciados que os justifiquem e as indicações das consequências dos cancelamentos das dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§3º - Nos casos de abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização da estimativa de receita para o exercício”.

JUSTIFICATIVA

Caso haja proposição de alteração e remanejamento de saldos orçamentários já aprovados, os projetos de lei devem demonstrar os motivos e as necessidades que justifiquem as alterações, bem como as consequências das alterações sobre a execução de programas já aprovados.

No caso de excesso de arrecadação, também deverão ser expostos os motivos que levaram à escolha das fichas orçamentárias indicadas para receberem o aporte orçamentário e as ações decorrentes delas.

Ouro Branco, 15 de junho de 2023.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora

